

PROCESSO Nº 50840.000015/2012-04

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 16/2012 PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA ARMADA E DESARMADA, QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA DE PLANEJAMENTO E LOGÍSTICA S.A. – EPL E A EMPRESA ASC SERVICE SEGURANÇA LTDA-ME.

A **EMPRESA DE PLANEJAMENTO E LOGÍSTICA S.A. - EPL**, Empresa Pública Federal, vinculada ao Ministério dos Transportes, com sede Setor Comercial Sul, Quadra 9, Lote C, Complexo Parque Cidade Corporate, Torre C - 7º e 8º andares, inscrita no CNPJ sob o nº 15.763.423/0001-30, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Diretor-Presidente, Sr. **JOSIAS SAMPAIO CAVALCANTE JÚNIOR**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da RG nº 906060 SSP/DF e do CPF nº 381024981-53, nomeado pela Ata da 22ª Reunião Ordinária realizada em 01 de julho de 2014, e pelo Diretor Sr. **HÉLIO MAURO FRANÇA**, brasileiro, casado, advogado, portador da RG nº 297.983, expedida pela SSP/DF e do CPF nº 116.605.701-15, nomeado pela Ata da 2ª Reunião Ordinária realizada em 02 de outubro de 2012 e por outro lado a **ASC SERVICE SEGURANÇA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.875.253/0001-10, com endereço AC ADE, Conjunto 5, Lote 07, Loja 01, Térreo, Águas Claras/DF, CEP: 71.987-180, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo seu representante legal, o Senhor **ERICO DE SOUZA JÚNIOR**, brasileiro, administrador, casado, portador da Carteira de Identidade nº 5.391.881, órgão expedidor SSP/PR e CPF/MF nº 845.237.279-53, tendo em vista no que consta no Processo nº 50840.000015/2012, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo com fundamento inciso II do art. 57 da Lei 8.666/93, suas alterações e mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem como objeto prorrogar a vigência do Contrato Administrativo nº 16/2012 por mais 12 (doze) meses, de **20/12/2015 a 19/12/2016**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. A despesa decorrente do presente Termo Aditivo será de **R\$ 509.738,88 (quinhentos e nove mil setecentos e trinta e oito reais e oitenta e oito centavos)**, sendo **R\$ 15.575,35 (quinze mil quinhentos e setenta e cinco reais e trinta e cinco centavos)** para 2015 e **R\$ 494.163,53 (quatrocentos e noventa e quatro mil cento e sessenta e três reais e cinquenta e três centavos)** para 2016, no Programa de Trabalho 26.122.2126.2000.0001-Administração da Unidade.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA GARANTIA

3.1 A CONTRATADA prestará garantia no valor de R\$ 25.486,94 (vinte e cinco mil quatrocentos e oitenta e seis reais e noventa e quatro centavos) correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do Termo Aditivo, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data de assinatura do respectivo aditivo nas modalidades previstas no art. 56 da Lei nº 8.666/93, com validade durante a vigência contratual e 03 (três) meses após seu o término.

CLAUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

4.1. O presente Termo Aditivo será publicado por extrato, no Diário Oficial da União, conforme determina o parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93, correndo as despesas às expensas da CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO.

5.1. Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do Contrato Original, não conflitantes com o presente Instrumento.

5.2. E, por estarem em pleno acordo, lavrou-se o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, as quais, depois de lidas e achadas conforme, serão assinadas pelos representantes das partes.

Brasília, 3 de Agosto de 2015.



JOSIAS SAMPAIO CAVALCANTE JÚNIOR
DIRETOR PRESIDENTE

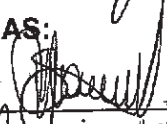


HÉLIO MAURO FRANÇA
DIRETOR




ERICO DE SOUZA JÚNIOR
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1) 

NOME: M. de M. do Santos
CPF: 966 794.503-06.

2) 

NOME: ANTONIO D. de MATTOS JUNIOR
CPF: 238481381-15